



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -
RESOLUÇÃO N.º 010/013

**RENUMERADA
162/13**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 189 DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 28ª sessão extraordinária, realizada em 17 de Setembro de 2013, aprovou por 09 (nove) votos favoráveis e ela promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica alterada a redação do inciso IV constante do artigo 189 do Regimento Interno da Câmara, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art.189-.....

IV- o Requerimento ou Indicação com a mesma finalidade já aprovado ou rejeitado, salvo se consubstanciar reiteração de pedido não atendido ou resultante de modificação da situação anterior, ou ainda, quando houver transcorrido o prazo de seis meses do pedido original.”

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
EM, 17 DE SETEMBRO DE 2013

Miguel da Silva Tallada
Presidente

Christian de La Fuente
1º secretario

Adolfo Aparecido Teixeira
2º secretario